

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS INTELIGENTES NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinator:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	21/11/2024 14:29:01	Data da assinatura:	21/11/2024 14:31:55



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

AUTOR: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE LEI
21/11/2024

Dispõe sobre a implementação de sistemas de semáforos inteligentes em municípios com população superior a cem mil habitantes no estado do Ceará.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decreta:

Art. 1º É obrigatória a instalação e manutenção de sistemas de semáforos inteligentes nos municípios do estado do Ceará com população superior a cem mil habitantes, com o objetivo de:

- I – otimizar o fluxo de trânsito e reduzir congestionamentos;
- II – promover maior segurança viária;
- III – reduzir a emissão de gases poluentes e o consumo de combustível;
- IV – contribuir para a melhoria da mobilidade urbana.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se semáforo inteligente o dispositivo de sinalização de trânsito equipado com sensores, câmeras e sistemas de controle automatizado que permite a adaptação do tempo de abertura e fechamento de sinais conforme o volume de tráfego em tempo real.

Art. 3º a partir da publicação da presente lei, fica proibido a operação de semáforos comuns, não inteligentes, nas zonas urbanas dos municípios com população superior a cem mil habitantes.

Art. 4º Fiscalização e Avaliação:

Art. 5º Em caso de descumprimento, o município será notificado e terá o prazo de 180 dias para corrigir a pendência e o seu não cumprimento implicará nas seguintes sanções e penalidades:

- I – suspensão temporária de repasses de verbas estaduais destinadas a projetos de mobilidade urbana;
- II – restrição a obtenção de créditos estaduais para mobilidade até a regularização.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A implementação de semáforos inteligentes representa uma medida essencial para melhorar a mobilidade urbana e reduzir congestionamentos e acidentes nos grandes centros urbanos.

A utilização de sensores, câmeras e algoritmos de inteligência artificial permite monitorar o tráfego de forma dinâmica, ajustando automaticamente os tempos de abertura e fechamento dos sinais. Essa adaptação em tempo real proporciona uma circulação mais fluida, reduzindo esperas desnecessárias e mitigando o impacto do trânsito intenso em horários de pico. O sistema inteligente identifica o volume de veículos nas vias, ajustando os tempos dos semáforos de acordo com a demanda. Além disso, a tecnologia aplicada aos semáforos inteligentes traz benefícios ambientais, pois reduz o número de paradas e acelerações, diminuindo o consumo de combustível e a emissão de gases poluentes, mas também um avanço em direção a cidades mais sustentáveis e preparadas para os desafios futuros.

Em termos de segurança, a precisão com que os semáforos inteligentes podem monitorar e ajustar o fluxo de veículos ajuda a diminuir a ocorrência de acidentes, especialmente em áreas de grande movimentação e em cruzamentos complexos. A tecnologia pode priorizar o trânsito de veículos de emergência, ajustando rapidamente os sinais para abrir caminho para ambulâncias, viaturas policiais e caminhões de bombeiros, melhorando a resposta a situações de emergência e potencialmente salvando vidas.

Assim, a integração de sistemas inteligentes de semáforos cria uma infraestrutura de trânsito mais moderna e eficiente, tornando as cidades mais seguras, conectadas e ambientalmente responsáveis.

Ciente de que o presente projeto representa benefícios para toda a população cearense, contamos com a avaliação positiva de meus nobres pares para sua aprovação.



DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)